



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

EMENTA: Institui o Projeto Educação Animal, que dispõe sobre a autorização da adoção de animais pelas escolas do Município de Pelotas.

Art. 1º Fica instituído o Projeto Educação Animal, destinado à rede pública municipal e privada, visando uma maior aproximação dos estudantes com os animais, promovendo e incentivando a guarda responsável.

Art 2º O presente projeto permitirá que as escolas da rede municipal e privada de ensino possam adotar animais no ambiente escolar, de acordo com o tamanho e possibilidades de cada escola.

Parágrafo Único: Além da adoção dos animais, o presente projeto também possui ações como atividades extraclasse relacionadas com os animais adotados, como feiras de adoção, educação sobre o direito dos animais, etc.

Art 3º É responsabilidade da escola zelar pelo bom estado de saúde dos animais.

Parágrafo Único: Os animais adotados deverão ser dóceis, visando a segurança dos próprios animais e dos estudantes.

Art 4º O presente projeto poderá contar com o apoio de órgãos públicos, empresas privadas e organizações não governamentais.

Art 5º O órgão responsável pela proteção animal do Município poderá realizar procedimentos médicos veterinários, bem como realizar castrações e implantação de chip de identificação nos animais.

Art 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, tem por finalidade incentivar à guarda responsável e a adoção consciente, através da aproximação diária dos estudantes com os animais adotados e com as atividades extraclasses que poderão ser desenvolvidas nas escolas.

Atualmente a cidade de Pelotas possui um alto número de animais em situação de rua, e as vagas do canil e gatil estão lotadas, inclusive, com uma fila de espera gigantesca, e a quantidade de adotantes tem só diminuído, e desse modo, abrigar alguns animais em escolas, obviamente dentro das possibilidades de cada uma, e com a aprovação de cada gestão, seria uma maneira de não só aproximar a comunidade dos animais, mas também de diminuir o número de animais em situação de rua.

Ressalte-se que diversas cidades já aderiram à projetos semelhantes e também muitas escolas de Pelotas já abrigam alguns animais em suas dependências, porém tornar essa medida legal é uma forma de incentivar essa adoção e incluir de fato os animais no ambiente escolar, e por este motivo, proponho este respectivo projeto.

Pelotas, 23 de novembro de 2021

Vereadora Cristina Oliveira - PDT